

**FUNDAÇÃO UNIRG - CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIRG
CONSELHO ACADÊMICO SUPERIOR – CONSUP**

**RESOLUÇÃO nº 022 – Conselho Acadêmico
Superior – CONSUP de 31 de maio de 2017.**

Aprova o acréscimo dos incisos IX e X e parágrafo único do artigo 10 do Regulamento de Regime de Trabalho dos Servidores docentes do Centro Universitário UnirG.

O Conselho Acadêmico Superior (CONSUP), do Centro Universitário UnirG, no uso de suas atribuições conferidas pelo inciso II do Art. 11, Seção I, Cap. I do Regimento Geral do Centro Universitário UnirG e inciso X do Art. 12 do Regulamento do CONSUP, e também conforme ata nº 004/2017 da Reunião Ordinária do Conselho Acadêmico Superior, realizada em 31 (trinta e um) de maio de 2017 e considerando:

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o acréscimo dos incisos IX e X e parágrafo único do artigo 10 do Regulamento de Regime de Trabalho dos Servidores docentes do Centro Universitário UnirG, conforme dispõe:

“Artigo 10 (...)

IX Os docentes em cursos de qualificação acadêmica (especialização, mestrado, doutorado e pós-doutorado) que estejam na condição de não-gozo de licença para tal, poderão aproveitar as horas diversificadas em favor de sua qualificação, devendo solicitar autorização do Conselho de seu Curso, autoridade suficiente para este recurso.

X Cabe à Coordenação de seu curso de enquadramento a informação desta decisão no seu Plano Individual de Trabalho (PIT);

Parágrafo único- O aproveitamento concedido no inciso IX deste artigo, limita-se estritamente aos delineados no parágrafo 1º, dos artigos 5º e 6º deste Regulamento.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Publique-se;

Comunique-se.

Conselho Acadêmico Superior, 31 de maio de 2017.



LADY SAKAY

Presidente do Conselho Acadêmico Superior
Reitora do Centro Universitário UNIRG
Decreto Municipal nº 0835/2016